EPARTAMENTO NACIONALIDE TRANSITO



00 O TERRITÓRIO NACIONAL CV VÁLIDA EM TODO TC 3

229094

SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO

		-			9
B	1			١	g.
B		*	-	A	
B					8
92			-	"	

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

8928366-3 SESP

DATA NASCIMENTO 056.417.639-77 04/05/1985

FILIAÇÃO -ANTONIO LEANDRO DA FONSECA MARIA DE FATIMA

LEANDRO DA FONSECA CAT. HAB.

REGISTRO 03940464210

OBSERVAÇÕES

01/11/2031

31/10/2005

Comoro da donisco Durado ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BARBOSA FERRAZ, PR

DATA EMISSÃO -01/11/2021

96866129480 PR920266311

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ



PROIBIDO PLASTIFICAR CV 10 3 29094



DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica COPEL DISTRIBUICAO S A RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 168 CEP 81200240 - CURITIBA PR

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26.04/2002 Responsavel pela lluminacao Publica: Municipio 92751177

Tipo de Fornecimento: RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA BIFASICO / 50A

SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO R PARAIBA, 48

CEP: 86960000

Cidade: BARBOSA FERRAZ - PR 39-77

▲ CODIGUESTIN AUTOMATICO

REF: MÊS / ANO

PAGUE COM PIX VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

R\$ 116,65

03/2025 18/04/2025

Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl Chave de acesso: 41260304368998000106660031679546792090729866 Protocolo de Autorização: - as -03:00 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

NOTA FISCAL No 167954679 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 27/03/2025

DATAS DE LEITURAS

Leitura Anterior 25/02/2025

N. Dias Leitura Atual 30 27/03/2025

Proxima Leitura 26/04/2025

Unidade

Quantidade 30

Preco unit (R\$) 0,129333

Valor (R\$) PIS / COFINS ICMS Tarifa unit.(R\$) 0,74

itens da Fatura

kWh kWh kWh kWh (01) CONSUMO (02) CONSUMO (03) CONSUMO (04) USO SISTEMA (05) USO SISTEMA (06) USO SISTEMA (07) SUBSI TE (08) SUBSI TUSD (09) SUBSI LIQUI

70 60 0.221857 0,332833 30 70 0,113666 60 0.292166

3,88 16,53 19,97 3,41 13,64 17,53 19,80 17,37

> 1.39 1,92 116.65

0,099160 0,169990 0,264990 0,17 2,95 3,79 0,89 0,15 0,61 0,78 0,88 0,65 2,69 3,33 0.087030 0,149190 0 223790 3.30 28,45 27,15

(10) CONT ILUMIN (11) MULTA POR A (12) ACRESCIMO M (13) JUROS CONTA TOTAL

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET CONSUMO | (03) ENERGIA ELET CONSUMO | (04) ENERGIA ELET CONSUMO | (05) ENERGIA ELET CONSUMO | (06) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (06) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (07) SUBSIDIO TARIFARIO TE | (08) SUBSIDIO TARIFARIO TUSD | (09) SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO | (10) CONTILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | (11) MULTA POR ATRASONO PAGAMENTO | (12) ACRESCIMO MORATORIO | (13) JUROS CONTA ANTERIOR Valor RS

2	
-	
0	
121	
U	
-	
LA.	
20-44	
-	

	CONS	UMO FATURADO		No DIAS FAT	Tributo	Base Calc (RS	Aliquota (%	Valor R\$
NCO DE CONSUMO	FEV.26		172 176 163 178 149 128 143	32 29 30 32 30 30 30	ICMB PIS COFINS	111,13 89,99 89,99	19,00 0,98 4,52	21.11 0.89 4.06
HISTORII			130 129 137 161	30 32 29 30	E929	Reservad BE67.F3ED.888	lo ao Fisco B 6964 A860 E	D82.7A5C

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
0351432912	kWh	5.00	12670	12830	1,00	160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ



78190303/0001-0

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS

Grando do Bul, 735 - Contro

E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CEP 96945-888

PEDRO FERREIRA JORGE
OFICIAL TITULAR

Berboos Ferres - Fit

ua Rio Grande do Sul, n.º 723 – centro – Caixa Postal 04 – Barbosa Ferraz/PR; CEP. 86.960.000

E-mail:servregcivil@bit-on.com.br - Tele-fax: 0xx.44.275.18.57

-CERTIDÃO DE CASAMENTO-

CERTIFICO que sob n.º-3.402- às folhas -022- do livro n.º-B/19- de Registro de Casamentos, foi celebrado o casamento de RONI LUCINDO FILHO e SANDRA LEANDRA DA FONSECA, contraído perante o cidadão Juiz de Casamentos Senhor LUIZ CANDIDO DA SILVA e as testemunhas CLAUDEMIR PAES DA COSTA e esposa, vendedor, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, s/n.º, centro, nesta cidade; JOÃO BATISTA DE ALMEIDA e esposa, contador, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n.º, centro, nesta cidade, ambos brasileiros.....

Ele nascido n/ cidade de Barbosa Ferraz, aos vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e dois (29/04/1.982), profissão vendedor, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n.º 28, centro, nesta cidade, filho de <u>ANTONIO LUCINDO</u>, falecido, natural de Pitangui/MG; e de <u>EVA ALVES GOMES</u>, falecida, natural de Itambacuri/MG;.....

Ela nascida nesta cidade de Barbosa Ferraz, aos quatro de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (04/05/1.985), profissão auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, número 50, Vila Benta, nesta cidade, filha de <u>ANTONIO LEANDRO DA FONSECA</u>, pedreiro, com 49 anos de idade, natural de Araruna/PR; e de <u>MARIA DE FÁTIMA LEANDRO DA FONSECA</u>, doméstica, com 40 anos de idade, natural deste Estado, residentes e domiciliados nesta cidade....

O contraente continuará a usar <u>O MESMO NOME</u>. A contraente passará a usar o nome de <u>SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO</u>.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, n.ºs I, III e IV do Código Civil.....

Observações: Casamento celebrado sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE**

<u>BENS</u>.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Barbosa Ferraz, 28 de ABRIL de 2.006.

78190303/0001-01

Barbeza Ferras Cartério de Reg. Civil o Anomer 1.º Oficio

REGISTRO CIVIL

Pedro Ferreira Jorga oficial Titular CPF 451.786.189-69

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO À PRAZO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDOR(ES): Leônidas Santos, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público, Carteira de Identidade nº 4.158.640-0, C.P.F. nº 798.336.249-87, residente e domiciliado na Rua Praça Professor Pedro Fecchio, nº 142, bairro centro, Cep 87.220-000, Cidade São Tomé, no Estado Paraná e sua ex - companheira Mariceli Wrobel: RG 6.253.303-0/PR e CPF 021.860.309-69;

COMPRADOR: Roni Lucindo Filho, brasileira, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 8.644.137-3, C.P.F. nº 036.073.730-35, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 331, bairro centro, Cep 86.960-000, Barbosa Ferraz, no Estado Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Terreno à Prazo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a venda do terreno, pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, situado na Rua Paraíba, nº s/n, bairro centro, Cep 86.960-000, Cidade Barbosa Ferraz, no Estado Paraná, possuindo as seguintes descrições: Lote 9/B (subdivisão do lote 9) medindo 13m de frente com a rua Paraíba, 22m do lado esquerdo faz divisa com o lote 9/A, 13m de fundo faz divisa com o lote 9/A e 22m do lado direito faz divisa com o lote 10, ao todo o lote 9/B, da Quadra 043 do perímetro urbano de Barbosa Ferraz/Pr., medindo 286m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados).

No	lote	9/B	tem	urna	casa	em	construção	de	48m ²	coberto	de	telha	de	barro,	ainda	não	foi
teri	ninac	lo a	cobe	rtura	da ol	ora,	de propried	ade	do VI	ENDEDO	R, a	dquirid	do p	or est	e por	meio	de
Usu	capiã	io, liv	re de	e qual	quer	vício	ou ônus. M	atri	cula								

Memorial Descritivo - Doc. Anexo - (parte integrante de contrato)

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2º. O COMPRADOR se responsabilizará pelo pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o terreno a partir do momento em que for assinado este contrato, mesmo que o lançamento seja feito em nome do VENDEDOR ou de terceiros2.

Cláusula 3ª. O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel3, a ser realizada quando da total quitação das parcelas acertadas neste instrumento.

Cláusula 4ª. A posse do terreno passará ao COMPRADOR quando da assinatura deste instrumento até o momento em que todas as parcelas estejam quitadas.

Cláusula 5ª. Quando da assinatura deste contrato, o VENDEDOR disponibilizará o terreno ao COMPRADOR livre de coisas que impeçam a livre fruição da posse por este último.

DA MULTA

Cláusula 6ª. Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 10 % do valor da venda do terreno.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7º. Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR a quantia de R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais), divididas em 119 (cento e dezenove) parcelas, sendo a primeira, como entrada, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte mil reais), representado pelo veículo automotor Fiesta Class, ano 2010/2011, cor preta, Placa HNU 4052, e o restante no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem pagas todo dia 5 de cada mês até a quitação de todas as prestações, sendo a entrada de R\$ 21.000,00 será imediato e as 118 parcelas serão a primeira, dia 05 de agosto de 2015 e a ultima dia 05 de maio de 2025, podendo o mesmo antecipar as parcelas, sem desconto.

Cláusula 8º. O pagamento deverá ser feito pelo COMPRADOR, ou por procurador por este constituído, com depósitos bancários no Banco do Brasil, Agência 1493-1 conta corrente 11.544-4.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato será rescindido 30 (trinta) dias após o COMPRADOR deixar de pagar 03 (Três) parcelas consecutivas pactuadas neste instrumento na data do vencimento, perdendo desde já este a posse do terreno, não tendo direito a ser ressarcido pelas benfeitorias voluptuárias.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10º. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigandose a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Cláusula 11^a. Segue anexo a este instrumento certidão negativa de débito tributário sobre o terreno, certidão negativa dos cartórios de distribuição e dos cartórios de protesto.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barbosa Ferraz-Pr.;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barbosa Ferraz, 03 de julho de 2015.

Leonidas Santos - C.P.F. nº 798.336.249-87

Roni Lucindo Filho – C.P.F. nº 036.073.730-35

Mariceli Wrobel: RG 6.253.303-0 CPR 021.860.309-69

Tabelionato de Notas da Comarca de Barbosa Ferraz - PR Rua Santa Catarina, n 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR, CEP 86.960-000. Fone/Fax: (44) 3275-1698. Tabeliã: Danusa Maria de Camargo Dias Araujo.

Reconheça por semelhança a(s) firma(s) de

NWDkqul]-LEONIDAS SANTOS.... NWDlUP1]-RONI LUCINDO FILHO. NWDmWc1]-MARICELI WROBEL....

Em testemunho da verdade, 03/07/2015

ROSE MERE AP MACHADO - ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL DMFp6 gbBSO g4UJR 3pJGO ICyF Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SEPARADA

PROFISSÃO: PROFESSORA

RG:8.928.366-3 SESP/PR

CPF: 056.417.639-77

ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, Nº48, EM BARBOSA FERRAZ/PR

TELEFONE: (44) 9 8804-1534

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015

Barbosa Ferraz - PR, 16 de abril de 2025

DECLARANTE

(Código de Processo Civil).

SANDRA LEANDRA DA FONSEÇA LUCINDO

puego pougo da zoeno puendo

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCIN	IDO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SEPARADA	
PROFISSÃO: PROFESSORA	
RG:8.928.366-3 SESP/PR	CPF: 056.417.639-77
ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, Nº48, EM BARBOSA	A FERRAZ/PR
TELEFONE: (44) 9 8804-1534	

OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil -Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as acões competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Barbosa Ferraz - PR, 16 de abril de 2025

OUTORGANTE

SANDRA LEANDRA DA FONSECA LUCINDO

solvinos da sousca fucurdo